



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025PS-FMS

Licitação/Credenciamento nº 005/2025 -Processo Administrativo nº 052/2025.

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2025PS-FMS, DECORRENTE DO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 033/2025PS-FMS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 26/03/2025, com vencimento em 26/03/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 033/2025PS-FMS, firmado em 14/02/2025, com a Empresa **SAMPAIO DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 54.344.541/0001-66, Rua Idalina Pinto, nº 87, Centro, Souto Soares/Ba, CEP: 46.990-000**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025PS-FMS decorrente do Credenciamento nº 005/2025 -Processo Administrativo nº 052/2025.

1.1 – A Justificativa para o presente termo aditivo, decorre da necessidade do aumento do quantitativo dos serviços consistentes no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025PS-FMS, no valor **R\$ 44.542,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, “b” da Lei nº 14.133/2021.

1.2 – Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 178.170,00 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta reais), passando para o valor total de **R\$ 222.712,50 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 124, inciso I, “b” da Lei nº 14.133/2021

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 09 de Janeiro de 2026.

SELMA VIEIRA DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SAMPAIO DIAGNOSTICO LTDA,
CNPJ: 54.344.541/0001-66
CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____
RG Nº.

2: _____
RG Nº.